



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
15ª LEGISLATURA 2025/2028
41ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA

PARA 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – 19:00h

1. PEQUENO EXPEDIENTE.

1.1. Leitura da Bíblia: **ADIR ANTÔNIO MARAFON.**

1.2. Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior e Leitura da Ata da 14ª Sessão Extraordinária.

1.3. Correspondências: **Ofícios nº. 586, 587, 588 e 589 de 2025** do Executivo Municipal.
Ofícios nº. 295 e 296 de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

2. GRANDE EXPEDIENTE.

2.1. Leitura das Proposições:

2.1.1. Projetos de Lei Complementar: Não há.

2.1.2. Projetos de Lei Ordinária:

➤ Projeto de Lei nº. 58/2025 de autoria do Executivo Municipal que “*Aprova o Loteamento Marinas Dona Hildegar, e dá outras providências*”.

2.1.3. Vetos: Não há.

2.1.4. Projetos de Decreto Legislativo: Não há.

2.1.5. Projetos de Resolução: Não há.

2.1.6. Demais Proposições:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

- **EMENDA ADITIVA Nº 01** ao Projeto de Lei nº. 57/2025 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Acrescenta o parágrafo segundo, ao artigo 2º, do referido Projeto de Lei.
- **EMENDA ADITIVA Nº 02** ao Projeto de Lei nº. 57/2025 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento – Acrescenta o parágrafo terceiro, ao artigo 2º, do referido Projeto de Lei.
- **EMENDA ADITIVA Nº 03** ao Projeto de Lei nº. 57/2025 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento – Acrescenta a redação ao parágrafo único, inciso I do artigo 1º, do referido Projeto de Lei.
- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01** ao Projeto de Lei nº. 57/2025 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altera a redação do parágrafo único, ao artigo 2º, do referido Projeto de Lei.

2.2. Discussão e Votação de Requerimentos e Indicações.

Não há.

3. ORDEM DO DIA.

- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 54/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Chácaras n.ºs 26-C, 26-A-2, 27-A-4 e 27-A-5, e dá outras providências*”.
- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 55/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº. 81 de 06 de julho de 2001 e dá outras providências*”.
- Em **ÚNICA VOTAÇÃO** a **EMENDA ADITIVA Nº 01** ao Projeto de Lei nº. 57/2025 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Acrescenta o parágrafo segundo, ao artigo 2º, do referido Projeto de Lei.
- Em **ÚNICA VOTAÇÃO** a **EMENDA ADITIVA Nº 02** ao Projeto de Lei nº. 57/2025 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento – Acrescenta o parágrafo terceiro, ao artigo 2º, do referido Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

- Em **ÚNICA VOTAÇÃO** a **EMENDA ADITIVA Nº 03** ao Projeto de Lei nº. 57/2025 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento – Acrescenta a redação ao parágrafo único, inciso I do artigo 1º, do referido Projeto de Lei.
- Em **ÚNICA VOTAÇÃO** a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01** ao Projeto de Lei nº. 57/2025 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altera a redação do parágrafo único, ao artigo 2º, do referido Projeto de Lei.
- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 57/2025** de autoria do Executivo Municipal que *“Autoriza o Município de São Jorge D'Oeste PR, a conceder direito real de uso de imóvel à empresa TRANSPORTES PINHEIRO & FOLETTO LTDA, e dá outras providências”*.

4. EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

- 1º. ADIR ANTÔNIO MARAFON (Líder PSB)
- 2º. ODINEI JOSÉ REBONATTO (05 minutos)
- 3º. ANDERSON LUIZ DIERINGS (05 minutos)
- 4º. SANTOLINO FERREIRA (05 minutos)
- 5º. VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL (05 minutos)
- 6º. CLAUDINEI CORDEIRO (Líder Bancada)
- 7º. SOELI STERMER (05 minutos)
- 8º. MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA (05 minutos)
- 9º. ROSANE FÁTIMA LOTTI (Presidente)

5. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

5.1. Não há.

Pauta do dia Publicada em 19/11/2025 às 17h25min no site institucional da Câmara de Vereadores (<https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>), conforme prevê o artigo 102 do Regimento Interno.

Leandro Pagliari Jacobs.
Diretor Administrativo